



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.484 DE 13 DE MARÇO DE 1.989  
=====

"Dispõe sobre denominação de via pública".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RODOVIA CÔNEGO CYRÍACO SCARANELO PIRES a estrada pavimentada que liga Indaiatuba a Monte Mor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de março de 1.989.

Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos aos 13 de março de 1.989.